



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata 025/2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, as agentes de contratação, Sra. Cibele Guglielmi e Sra. Séfora Ester Freschi, juntamente com, Sra. Morgana Fantin, membro da equipe de apoio, com relação ao Edital de Chamamento Público 004/2025, objeto **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de roçada manual para o Município de Monte Belo do Sul/RS** analisaram a documentação apresentada pela empresa **MAIS SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.129.140/0001-49, através do Protocolo 438/2025 datado de 27.03.2025, sendo que restaram faltantes os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identificação pessoal do responsável pela assinatura da documentação, seja o sócio administrador ou do procurador da credenciante;

I - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A credenciante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso haja.

b) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

II – Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a credenciante ofertará preço;

V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) –através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

II - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os documentos foram solicitados pelo e-mail da empresa, já o WhatsApp informado na solicitação de credenciamento não está disponível para mensagens. Não obtivemos os documentos solicitados, razão pela qual, o presente processo ficará suspenso até que os documentos sejam encaminhados.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Cibele Guglielmi

Agente de Contratação

Séfora Ester Freschi

Morgana Fantin

Equipe de Apoio